



Esclarecimentos - Processo 019/2025 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
08/09/2025 15:35	Prezado pregoeiro, Ao analisar o edital, o Item 7, subitem 7.2.2, dispõe que, além do preenchimento sistêmico da proposta, a empresa deverá apresentar sua proposta de preços preenchida em documento específico a ser anexado no sistema, conforme modelo constante no Anexo II. No entanto, na plataforma do BLL não há campo para anexar o documento de proposta anexo II, antes da disputa, apenas após a concorrência. Poderia esclarecer se o Anexo II deve ser enviado antes da disputa, ou apenas após a disputa, as empresas classificadas, realizarem o envio do documento? Ficamos no aguardo do esclarecimento.		Não há arquivo anexado.
BOREAL BRASIL TECNOLOGIA EIRELI ME - 24111167000198		danielle.faria@borealtec	h.com.br / (31) 3025-6240

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

JESSICA REGINA WOHLEMBERG
LUCAS DO RIO VERDE-MT - 09/09/2025

Gerado em: 09/09/2025 10:22:37



RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 019/2025

OBJETO: Pregão Eletrônico para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamentos relativos à tecnologia, para suprir a necessidades da autarquia SAAE de Lucas do Rio Verde-MT.

ASSUNTO: Solicitação de esclarecimento.

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado na plataforma BLL sobre o edital do Pregão Eletrônico n. 019/2025, divulgado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde/MT.

Questionamento:

Prezado pregoeiro, Ao analisar o edital, o Item 7, subitem 7.2.2, dispõe que, além do preenchimento sistêmico da proposta, a empresa deverá apresentar sua proposta de preços preenchida em documento específico a ser anexado no sistema, conforme modelo constante no Anexo II. No entanto, na plataforma do BLL não há campo para anexar o documento de proposta anexo II, antes da disputa, apenas após a concorrência.

Poderia esclarecer se o Anexo II deve ser enviado antes da disputa, ou apenas após a disputa, as empresas classificadas, realizarem o envio do documento? Ficamos no aguardo do esclarecimento.

Diante do exposto, solicitamos esclarecimentos em relação ao questionamento dispostos a seguir:

Conforme disposto no item 15.9 do edital, a verificação dos documentos de habilitação será realizada somente em relação à empresa vencedora do certame, ou seja, após a fase de lances.

No que se refere à proposta comercial, o sistema BLL permite o preenchimento dos valores diretamente na plataforma antes da disputa, não sendo obrigatório o anexo de documento em PDF nesta etapa.

O anexo da proposta formal (documento PDF), será exigido apenas após a fase de lances, durante a fase de habilitação, conforme previsto nas regras do edital e em conformidade com os princípios que regem os pregões eletrônicos.

Ressaltamos que o edital não exige o envio da proposta em anexo no momento anterior à disputa, bastando o correto preenchimento no campo específico da plataforma BLL, conforme orientações do sistema e do instrumento convocatório.

Lucas do Rio Verde-MT, 09 de setembro de 2025.

Jéssica Regina Wohleberg
Pregoeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F136-11CF-BA4C-70CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JESSICA REGINA WOHLBERG (CPF 007.XXX.XXX-90) em 09/09/2025 15:30:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/F136-11CF-BA4C-70CA>